

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, Bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy** e secretariados pela Sra. **Mariana Senna Sant’Anna**.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da atualização da Política de Gestão de Riscos da Companhia (“**Política de Gestão de Riscos**”); **(ii)** a aprovação da atualização da Política ESG – Ambiental, Social e Governança da Companhia (“**Política ESG**”); e **(iii)** a aprovação da criação do Regimento Interno do Comitê de ESG – Ambiental, Social e Governança da Companhia (“**Regimento Interno - ESG**”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizam a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:
 - 5.1. Aprovam a atualização da Política de Gestão de Riscos, conforme redação constante no **Anexo I** à ata.
 - 5.2. Aprovam a atualização da Política ESG, conforme redação constante no **Anexo II** à ata;

5.3. Aprovam a criação e implementam, nesta data, o Regimento Interno - ESG, conforme redação constante no **Anexo III** à ata;

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária.
Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, Vinicius Ottone Mastroso, André Ferreira Martins Assumpção e Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo.

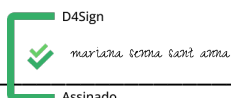
São Paulo/SP, 13 de maio de 2026.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

[página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 13 de maio de 2026]

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

msenna@even.com.br



Mariana Senna Sant'Anna

Secretária

Anexo I

Política de Gestão de Risco

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 1/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) visa estabelecer as diretrizes, papéis e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Even” ou “Companhia”), alinhada às melhores práticas, contemplando a metodologia adotada para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Os objetivos principais incluem promover a disseminação da cultura de gestão de riscos em toda a Companhia e o estabelecimento de um processo de gerenciamento de riscos integrado aos procedimentos operacionais e estratégicos da Even.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Even, suas subsidiárias e controladas, membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, bem como terceiros eventualmente contratados para atuar em nome da Even.

3. DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

Risco: eventos internos ou externos que, uma vez materializados, podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da Companhia.

Tolerância ao Risco: Variação aceitável, expressa em nível quantitativo, em relação ao nível de apetite definido.

Fatores de Risco: Circunstâncias, causas ou condições que, individualmente ou combinadas, têm o potencial de originar ou influenciar a ocorrência de um risco.

Risco Inerente: nível de risco existente antes da aplicação de ações de mitigação ou controles.

Risco Residual: nível de risco remanescente após consideradas as ações de mitigação, controles ou demais respostas ao risco.

Resposta ao risco: tratamento definido pela Companhia para o risco, incluindo: evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar.

Impacto: resultado potencial ou real associado à materialização de um risco para a companhia, de forma qualitativa ou quantitativa, podendo incluir perdas financeiras, danos reputacionais, interrupção operacionais, impactos ambientais, efeitos regulatórios, entre outros.

Probabilidade: avaliação da chance ou possibilidade de um risco ocorrer.

Ação mitigatória/ Mitigador: medida implementada para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco, buscando manter a exposição dentro do apetite e tolerância ao risco definidos pela Companhia.

Apetite ao risco: nível de exposição ao risco que a Companhia está disposta a aceitar na busca e na realização de seus objetivos.

Plano de Ação: Conjunto estruturado de atividades, responsáveis, prazos e recursos propostos com a finalidade de reduzir a probabilidade ou os efeitos de um risco a um limite que seja aceito pela companhia.

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 2/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission): organização reconhecida mundialmente por prover diretrizes relacionadas a governança corporativa, ética nos negócios, controles internos e gerenciamento de riscos corporativos.

ISO 31.000:2018: Norma técnica que tem como objetivo estabelecer a padronização no processo de gerenciamento de riscos entre as sociedades, bem como as melhores práticas e abordagens para sua implantação.

4. DIRETRIZES

A Even adota o modelo de gerenciamento de riscos baseado nas metodologias COSO ERM e ISO 31000:2018, visando estabelecer uma estrutura integrada para gerenciar os riscos em toda a Companhia, bem como sua revisão periódica. Essa abordagem permite uma adaptação contínua às mudanças no ambiente interno e externo, além de reconhecer a interdependência entre as áreas de governança. A estrutura organizacional segue o modelo das Três Linhas, com as respectivas responsabilidades e interações, conforme ilustrado na figura abaixo:



- **Primeira linha:** composta pelos gestores das áreas de negócio e de suporte, responsáveis por identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, além de implementar, manter e monitorar os controles internos necessários para mitigá-los. Também são responsáveis por comunicar tempestivamente a alteração dos riscos para as partes interessadas.
- **Segunda linha:** representada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance, Jurídico, Segurança da Informação e Qualidade. Essas áreas são responsáveis por monitorar e assessorar a Primeira Linha, para que executem seus processos de forma efetiva, alinhados às políticas internas e regulamentações.
- **Terceira linha:** representada pela Auditoria Interna, responsável por avaliar de forma objetiva e independente a eficácia do gerenciamento dos riscos, controles e das práticas de governança da organização.

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 3/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia está alinhado à missão, visão e valores da Even, promovendo a disseminação da cultura de riscos e reforçando sua importância entre os colaboradores de todos os níveis hierárquicos. Esse processo busca garantir a aderência às diretrizes internas e às exigências regulatórias, além de promover a identificação antecipada dos riscos que possam impactar os objetivos estratégicos e operacionais da Companhia. A metodologia adotada é composta por etapas estruturadas, apresentadas de forma resumida a seguir.

4.1. Estabelecimento do contexto

O estabelecimento do contexto tem como objetivo permitir um processo eficaz de avaliação e tratamento de riscos, e contempla as seguintes análises:

- (i) Ambiente interno: refere-se à estrutura organizacional da Even, considerando seu planejamento estratégico, objetivos, processos, políticas, cultura organizacional e controles internos existentes; e
- (ii) Ambiente externo: envolve fatores macroeconômicos, políticos, sociais, ambientais, tecnológicos e setoriais que podem impactar a Companhia e o atingimento de seus objetivos.

4.2. Identificação dos riscos

Os riscos aos quais a Companhia está exposta são identificados e atualizados de forma contínua e estruturada, sendo atualizados periodicamente por meio de reuniões e interações com a Primeira Linha. O objetivo é obter as principais preocupações dos gestores, compreender mudanças relevantes no ambiente interno e externo e identificar fatores que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade do negócio.

4.3. Análise e avaliação dos riscos

Os riscos inerentes identificados devem apresentar uma descrição clara de seus fatores de risco, causas potenciais e possíveis impactos para o negócio. Após a identificação, os riscos são classificados conforme sua natureza, de acordo com as categorias previstas no dicionário de riscos:

- **Risco Estratégico:** riscos que podem impactar, direta ou indiretamente, o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.
- **Risco de Conformidade/ Regulatório:** riscos decorrentes do descumprimento de leis, regulamentações ou normas internas, bem como aqueles relacionados a alterações no ambiente regulatório que possam afetar as operações da Companhia.
- **Risco de Segurança da Informação / Cibernético:** riscos associados à possibilidade de acesso indevido, vazamento ou indisponibilidade de informações confidenciais, sistemas de tecnologia ou infraestrutura digital. Abrange incidentes como ataques cibernéticos, falhas de segurança e interrupções não planejadas.
- **Risco Financeiro:** riscos que podem resultar em perdas financeiras devido a condições de mercado, decisões operacionais ou eventos externos. Está relacionado a crédito, liquidez, câmbio, estrutura de capital, investimentos e operações financeiras.
- **Risco Operacional:** riscos decorrentes das atividades rotineiras da Companhia, relacionados a falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas, sistemas ou

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 4/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

infraestrutura. A materialização desses riscos pode ocasionar perdas financeiras, impacto no desempenho operacional ou danos à reputação.

- **Risco de Sustentabilidade (ESG):** riscos relacionados a fatores ambientais, incluindo aqueles relacionados às mudanças climáticas (riscos físicos e de transição), sociais e de governança que podem impactar a criação e manutenção de valor da Companhia.

O nível máximo de exposição ao risco é submetido à aprovação do Conselho de Administração, sendo revisado anualmente ou sempre que ocorrerem alterações significativas no cenário de riscos.

Para a classificação da criticidade do risco inerente, é avaliada a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial em caso da materialização de um evento adverso, antes da adoção de medidas de mitigação, controle ou tratamento do risco. O detalhamento completo da metodologia adotada, incluindo critérios e parâmetros para a avaliação e a classificação das esferas de probabilidade e impacto estão descritos no Manual interno de Procedimentos de Gestão de Riscos da Even.

Com base no resultado da avaliação do risco inerente, são analisados os controles e mitigadores existentes que podem reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou reduzir o impacto potencial da exposição ao risco.

A matriz de riscos é atualizada anualmente ou quando ocorrerem eventos, mudanças no ambiente interno ou externo ou alterações significativas no planejamento estratégico que possam impactar o perfil de riscos da Companhia.

4.4. Tratamento dos riscos

Após a análise de cada risco identificado, deve ser definido o tratamento a ser adotado, considerando as seguintes respostas possíveis:

Evitar: Descontinuar ou alterar as atividades ou processos que originam o risco, de forma a impedir sua materialização;

Reduzir: Implementar controles ou ações de mitigação nos processos para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto em caso de materialização do risco.

Aceitar: Assumir, de forma estruturada, os potenciais impactos associados à exposição ao risco, sempre observando o nível de apetite e a tolerância a riscos definidos pela Companhia.

Compartilhar: Transferir ou distribuir parte do risco com terceiros, por meio de contratos, seguros, parcerias ou outros mecanismos.

Para os riscos em que o tratamento seja definido como 'aceitar', a decisão deve seguir o fluxo de aprovação e reporte estabelecido nas instâncias formais de governança da Companhia, conforme detalhado abaixo:

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 5/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

Risco Residual	Deliberação (Riscos e planos de ação)	Ciência
Crítico	Diretoria Executiva – Diretor Presidente	Comitê de Auditoria e CA
Significativo	Diretoria Executiva – Diretor Presidente	
Moderado	Diretor da área (dono do risco)	Comitê de Auditoria
Baixo	Gestor da área (dono do risco)	

4.5. Monitoramento dos riscos

O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua pelo respectivo dono do risco. Ocorrendo qualquer alteração no risco monitorado ou nos controles existentes, a área de Gestão de Riscos deve ser comunicada para revisão do risco residual. As instâncias de reporte deverão ser informadas, conforme as alçadas definidas e de acordo com a criticidade do risco.

Caso não existam alterações, os relatórios de acompanhamento devem ser apresentados trimestralmente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

4.6. Comunicação e divulgação aos envolvidos e partes interessadas

A comunicação sobre o processo de gerenciamento de riscos deve ser clara, contínua e tempestiva, visando fornecer informações que contribuam para a tomada de decisão mais assertiva e para o alcance dos objetivos e resultados da Companhia.

4.7. Estabelecimento de governança

O processo de governança visa reforçar a necessidade de supervisão, por parte da área de Gestão de Riscos, além de auxiliar a difundir a cultura de gerenciamento de riscos, por meio de políticas, treinamentos, diretrizes, procedimentos e ferramentas necessárias para garantir que o gerenciamento de riscos seja realizado de forma eficaz, esteja alinhado com os objetivos estratégicos da Companhia e respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

4.8. Integração com Divulgação de Informações ao Mercado

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia é integrado aos procedimentos de divulgação de informações ao mercado, assegurando que os principais riscos identificados, bem como suas alterações relevantes, sejam avaliados quanto à necessidade de divulgação, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as políticas internas de divulgação de informações e negociação de valores mobiliários.

A área de Gestão de Riscos e Compliance atua de forma coordenada com a área de Relações com Investidores, de modo a contribuir para a consistência, completude e tempestividade das informações relacionadas a riscos divulgadas ao mercado.

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 6/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As áreas envolvidas no gerenciamento de riscos da Companhia possuem as seguintes atribuições:

5.1. Conselho de Administração

- Avaliar e aprovar as diretrizes estratégicas, sob a ótica de gerenciamento de riscos;
- Avaliar e aprovar exceções às diretrizes estabelecidas, deliberadas pelo Comitê de Auditoria;
- Deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos e suas eventuais revisões;
- Deliberar sobre os limites de exposição a riscos (apetite e tolerância);
- Avaliar e deliberar periodicamente a matriz de riscos, controles e/ou as ações mitigatórias reportadas;
- Avaliar e aprovar o risco residual dos riscos classificados como críticos e significativos; e
- Acompanhar os resultados do processo e da performance do gerenciamento de riscos na Companhia.

5.2. Comitê de Auditoria - COAUDIT

- Direcionar estrategicamente, avaliar o desempenho da Terceira linha e deliberar sobre as suas atribuições;
- Avaliar os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, apetite a riscos, dentre outros) e propor ajustes, quando necessário;
- Reportar ao Conselho de Administração as exceções à Política de gerenciamento de riscos;
- Discutir e propor recomendações sobre o planejamento da área de Gestão de Riscos e Compliance, propor ajustes quando necessário e acompanhar a execução dos trabalhos; e
- Acompanhar os reportes periódicos, realizados pela área de Gestão de Riscos e Compliance, sobre a gestão de riscos e outros eventuais temas relevantes e reportá-los ao Conselho de Administração.

5.3. Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Apoiar no cumprimento das políticas internas e leis vigentes, por meio de recomendações de controles internos no âmbito de suas atribuições;
- Assegurar a efetividade dos controles dos processos em toda régua de negócios da Even, por meio de testes de aderência e relatórios aos gestores dos riscos e ao Comitê de Auditoria;
- Definir e revisar, quando necessário, os critérios e procedimentos a serem adotados, como: apetite, metodologia, mensuração, tratamento e monitoramento de riscos;
- Definir o planejamento anual da área de Gestão de Riscos e Compliance;
- Revisar a Política de Gestão de Riscos e atualizá-la a cada dois anos, por recomendação da Auditoria Interna ou quando julgado necessário;
- Efetuar o cálculo dos limites de exposição a riscos (apetite e tolerância), anualmente, e atualizá-lo quando eventos relevantes ocorrerem;

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 7/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

- Atuar em conjunto com a Diretoria Jurídica e de Governança sobre a definição do limite de exposição à riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia e apresentar os resultados ao Comitê de Auditoria, para avaliação e recomendação do Conselho de Administração;
- Submeter o limite de exposição a riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia, ao COUADIT e Conselho de Administração para deliberação;
- Definir a régua de impacto e probabilidade com base nos vetores qualitativos e quantitativos para que seja realizada a devida avaliação e classificação da criticidade dos riscos;
- Elaborar e, em conjunto com a Primeira Linha, atualizar a matriz de riscos da Even, considerando fatores internos e externos que possam acarretar a materialização dos riscos;
- Promover a identificação antecipada dos riscos e o gerenciamento tempestivo às demais áreas da Companhia, levando em consideração os limites de exposição a riscos (apetite e tolerância) aprovados pelo Conselho de Administração, visando o alcance da estratégia e objetivos da Companhia;
- Assessorar a Primeira Linha na definição de planos de ação e na criação de indicadores de exposição dos riscos;
- Assessorar a Primeira Linha na definição, desenho e implementação dos controles internos necessários para: (i) mitigar riscos existentes; e (ii) gerar informações confiáveis para alimentar os indicadores de exposição de riscos;
- Acompanhar e reportar eventuais mudanças na criticidade dos riscos à Diretoria Jurídica e de Governança e ao Comitê de Auditoria;
- Efetuar reportes mensais à Diretoria Executiva responsável pela área de Gestão de Riscos e Compliance e trimestrais ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração sobre os principais indicadores de performance dos riscos, bem como alterações relevantes no processo de gerenciamento de riscos;
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo no processo de gerenciamento de riscos;
- Proporcionar treinamentos e campanhas aos colaboradores da Companhia, com o intuito de disseminar uma cultura de gestão de riscos e conformidade;
- Discutir a proposta dos riscos estratégicos a serem priorizados pela Companhia, propor ajustes quando necessário e efetuar recomendação ao Conselho de Administração;
- Recomendar ao Conselho de Administração a resposta aos riscos priorizados, considerando: evitar, reduzir, compartilhar e aceitar.

5.4. Auditoria Interna

- Monitorar e avaliar, de forma independente e imparcial, a qualidade e efetividade do processo de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Companhia, realizando as recomendações de melhorias que julgar adequadas;
- Verificar a conformidade do processo de gerenciamento de riscos com a Política de Gestão de Riscos e demais políticas, normas e diretrizes adotadas pela Companhia;
- Avaliar a adequação dos controles internos existentes para o gerenciamento dos riscos e sua aderência a esta Política;
- Recomendar a adoção de planos de ação, acompanhar e auditar a sua implementação e a efetividade dos tratamentos propostos;

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 8/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

- Elaborar e disponibilizar, ao término de cada trabalho, relatórios e informações ao Comitê de Auditoria, para subsidiar o acompanhamento da efetividade do sistema de controles internos de gerenciamento de riscos da Companhia.

5.5. Donos dos Riscos (Primeira linha)

- Adotar as diretrizes da Companhia para o processo de gerenciamento de riscos;
- Atualizar tempestivamente as fichas de riscos;
- Tratar os riscos sob sua responsabilidade, sugerindo resposta aos riscos e garantindo a implementação e execução de controles e ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas, quando necessário;
- Fornecer toda e qualquer evidência de documentação para fins de análise de testes de aderência para a Segunda e Terceira linhas;
- Definir, desenhar e implementar os controles internos necessários para (i) mitigar riscos existentes; e (ii) gerar informações confiáveis para alimentar os indicadores de exposição de riscos;
- Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos e Compliance sobre o monitoramento do risco sob sua responsabilidade;
- Reportar tempestivamente a ocorrência de mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica, além de eventuais riscos não mapeados;
- Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos e Compliance sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos;
- Garantir a guarda de toda a documentação suporte referente à conclusão dos planos de ação e execução de controles.

5.6. Colaboradores

- Adotar uma postura ética, fortalecendo a cultura de prevenção a riscos na Companhia;
- Garantir a implementação e realização dos controles e/ou Planos de Ação sob sua responsabilidade;
- Participar de treinamentos promovidos pela Companhia sobre gestão de riscos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A disseminação da cultura de riscos e a divulgação desta Política é de responsabilidade de todas as partes envolvidas no processo de gestão de riscos da Companhia, de modo a difundir a importância do tema e garantir a aderência às diretrizes e procedimentos.

Gerir e controlar os riscos faz parte das nossas atividades do dia a dia, e é dever de todos zelar pelo bom ambiente de controles da Companhia, promovendo a otimização dos processos e dos resultados.

A presente Política poderá ser alterada, sempre que necessário, por deliberação unânime dos membros do Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Auditoria.

EVEN Gestão de Riscos e Compliance	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS COM 007	Página: 9/9
		Data Revisão: 13/05/2026	Revisão: 04
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS			

Quaisquer exceções às diretrizes estabelecidas neste documento devem ser submetidas para a área de Gestão de Riscos e Compliance para devido endereçamento, conforme governança estabelecida.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- COSO – ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework)
- ISO (International Organization for Standardization) 31.000:2018
- Estatuto Social Even
- Políticas internas e Regimentos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria
- Instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) aplicadas ao tema.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Este documento foi elaborado pela área de Gestão de Riscos e Compliance, revisado pela Diretoria Jurídica e de Governança e pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

Nº da Revisão	Data	Descrição da Revisão
03	15/07/2024	Revisão do documento
04	13/05/2026	Revisão e atualização do documento

Anexo II
Política ESG

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 1/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

1. OBJETIVO

Esta Política ESG (“Política”) tem a finalidade de estabelecer as premissas para a gestão dos impactos do negócio no meio ambiente, na sociedade e em seu sistema de governança (ESG), garantindo que essas premissas sejam adotadas nos processos operacionais, a fim de orientar a tomada de decisão e fortalecer a cultura de sustentabilidade no Grupo Even. A Política apresenta as diretrizes que evidenciam o valor do conceito ESG em todos os níveis da Companhia e que reforçam o alinhamento entre o foco estratégico e o compromisso permanente com o tema. Nossos valores, propósito e visão de negócio traduzem essas diretrizes e conceitos ESG.

Por meio desta Política, buscamos estimular e conscientizar as partes relacionadas a promover um desenvolvimento econômico saudável, ambientalmente responsável e de impacto social positivo.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política destina-se à Even Construtora e Incorporadora S.A. (Even, Companhia ou Controladora) e a todas as suas sociedades controladas (em conjunto, Grupo Even), aos colaboradores sob regime de contratação CLT, autônomos, estagiários, temporários, membros da Diretoria, do Conselho de Administração e de seus comitês. É aplicável também aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar com o Grupo Even.

3. PILARES ESG

ESG é um conceito formado a partir de três eixos principais: social, meio ambiente e governança. O equilíbrio entre esses três aspectos cria o “tripé da sustentabilidade”, que orienta a busca pela perenidade do negócio alinhando a visão de pessoas e seu impacto social, conscientização ambiental das atividades que se estendem aos empreendimentos construídos e seu respectivo entorno, bem como o estabelecimento de regras de governança que demonstrem transparência na tomada de decisões, construção de códigos internos reputacionais envolvendo todos os entes do Grupo Even, até mesmo em seu mais alto grau de direção. Sendo assim, nosso interesse é colocar em prática estes aspectos no dia a dia do Grupo Even da seguinte forma:

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 2/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

- **Social:** somos justos socialmente, somos feitos de pessoas. Nesse sentido, o Grupo Even se preocupa com as pessoas participantes ou impactadas pelo trabalho do Grupo Even, incluindo os colaboradores e prestadores de serviços e as comunidades impactadas pelo trabalho do Grupo Even, buscando melhorar as regiões que atuamos.

- **Meio ambiente:** atuamos de forma responsável em relação ao impacto no meio ambiente que o trabalho do Grupo Even poderia gerar, somos disciplinados e focados no resultado. Essa abordagem tem como foco a geração do menor impacto possível no entorno dos empreendimentos e região, obras, stands e comunidades afetadas, atendendo a todos os requerimentos de compensações para os impactos eventualmente causados ao meio ambiente.

- **Governança:** atuamos com integridade, transparência e responsabilidade. A Even tem como objetivo ser uma empresa de longevidade e, para tal, adota um sistema de Governança Corporativa sólido, tendo aderido ao segmento Novo Mercado de listagem na B3, o qual requer de seus participantes um padrão de governança corporativa altamente diferenciado em relação aos demais níveis de listagem na B3. Acreditamos que somente com uma governança forte, é possível atuar, eficaz e eficientemente, nas duas outras frentes do ESG. Por esse motivo, possuímos regras, sistemas, processos e práticas que se aplicam para controlar e orientar a operação do Grupo Even. Adotamos práticas de governança corporativa alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo do Grupo Even, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

4. PRINCÍPIOS

Geração de valor: entendemos que a agenda ESG é um fator essencial para a perenidade e o crescimento sustentável do Grupo Even, ao reforçar princípios, mitigar riscos, ampliar a resiliência do negócio e qualificar a tomada de decisão ao longo do tempo. Nesse sentido, o propósito ESG deve estar integrado aos processos que compõem a Régua do Negócio e se materializar de forma tangível e mensurável em cada entrega. É responsabilidade de todos implementar e manter a Política ESG nas rotinas e processos, assegurando que seus efeitos – econômicos e não econômicos – contribuam para a solidez da Companhia e para relações equilibradas e responsáveis com acionistas, fornecedores, comunidades, clientes e demais partes interessadas.

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 3/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			


Conectividade Financeira e Resiliência Climática: Reconhecemos que os riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima são indissociáveis do desempenho financeiro de longo prazo. Integramos a análise de riscos físicos (impactos em canteiros de obra e terrenos) e riscos de transição (obsolescência regulatória e de mercado dos ativos) à nossa estratégia de negócios e planejamento financeiro. Buscamos assegurar que as informações de sustentabilidade forneçam uma visão clara sobre a resiliência da Companhia e a proteção do valor gerado para os acionistas.

Canteiro sustentável e produto sustentável: (a) Canteiro sustentável: implantamos rotinas de sustentabilidade para que os canteiros de obras sejam sustentáveis, por meio da adoção de materiais reaproveitáveis, sistemas padronizados e consumo consciente de água, energia, recursos renováveis e a correta gestão de resíduos e efluentes. **(b) Produto sustentável:** nossos produtos contam com a implantação de diferenciais sustentáveis, associados a melhores dispositivos para trazer conforto térmico, acústico e lumínico para nossos clientes. Além disso, inserimos dispositivos para consumo consciente nas unidades e nas áreas comuns. A sustentabilidade também está associada ao uso potencializado do produto, com a criação de centros de convivência para melhorar a qualidade de vida dos seus usuários.

Cultura ESG organizacional: queremos que o conceito e as práticas ESG estejam integrados à cultura do Grupo Even refletidos no dia a dia na forma como agimos, acreditamos e tomamos decisões. O objetivo central é manter a tradição das boas práticas, engajando os colaboradores, e adaptando-se às transformações que ocorrem ao longo do tempo.

Eficiência Operacional: buscamos adotar as práticas e rotinas ESG com foco na melhoria contínua, através da padronização, simplificação e otimização de processos, de forma a gerar maior eficiência operacional, ou seja, alcançar o resultado esperado com o menor esforço, e com a devida primazia para se tornarem atemporais.

Comunicação e engajamento: para nós, a cultura ESG deve fazer parte do discurso empresarial e ser aplicado no desdobramento das ações, objetivos e metas dos colaboradores e de seu relacionamento com parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar com o Grupo Even, bem como com clientes, acionistas e a comunidade do entorno das obras. Comunicação assertiva gera massa crítica e,

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 4/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

consequentemente, cria engajamento. Somente com o engajamento poderemos melhorar continuamente nossos indicadores e programas ESG.

Integridade e ética corporativa:

Nossa atuação é guiada pelo respeito às leis, às normas regulatórias e aos padrões internos que orientam nossas decisões e relações com colaboradores, clientes, fornecedores, investidores e demais partes interessadas.

Conduzimos nossos negócios com base em princípios que valorizam a honestidade, a imparcialidade, a responsabilidade e o cumprimento rigoroso dos procedimentos corporativos.

Transparência com Stakeholders:

Atuamos de forma íntegra, clara e responsável, assegurando que informações relevantes sobre nossos processos, desempenho e práticas de governança sejam comunicadas de maneira precisa, tempestiva e acessível a todos os *stakeholders*.

5. COMPROMISSOS

Nosso compromisso é assegurar, **por meio** de uma governança sólida, que todos os processos e operações do Grupo contemplem a avaliação e compensação dos eventuais impactos sociais e ambientais decorrentes de nossas operações. Buscamos incorporar este compromisso de forma efetiva e contínua às nossas rotinas, à nossa gestão e no desenvolvimento de cada empreendimento, assegurando que os princípios sustentáveis orientem nossas decisões, mantendo a eficiência operacional.

Acreditamos que, ao atuar de maneira social e ambientalmente responsável, somos capazes de monitorar e minimizar continuamente os impactos gerados por nossas atividades em todos os elos da cadeia. Dessa forma, asseguramos que nossos produtos incorporem conceitos de sustentabilidade desde sua concepção até o uso final. Além disso, buscamos disseminar a importância do tema entre nossos clientes, usuários e demais públicos relacionados. Nosso principal objetivo é entregar empreendimentos de excelência, bem localizados e que atendam as

 Gerência: Qualidade	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 5/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

necessidades dos nossos clientes e de seus usuários, garantindo qualidade, prevenindo riscos e evitando problemas futuros no pós-ocupação.

No desenvolvimento das operações, queremos monitorar, minimizar os impactos gerados na vizinhança, reduzir o consumo de recursos não renováveis, neutralizar as emissões, capacitar as pessoas e gerar engajamento na pauta **ESG**.

Estamos comprometidos em assegurar um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, ético e respeitoso, livre de qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação ou conduta inadequada, em conformidade com a legislação aplicável, seus valores e seus padrões internos de conduta. A Companhia mantém o Canal de Ética, uma ferramenta que garante o anonimato e sigilo de denúncias relacionadas a indícios de irregularidades, violações éticas, práticas discriminatórias ou situações de assédio, sendo que todas as denúncias recebidas são tratadas com seriedade, imparcialidade e sigilo.

Por fim, reafirmamos o compromisso de assegurar que a sustentabilidade permeie todas as nossas atividades, produtos e serviços do Grupo Even, sustentada por diretrizes estratégicas estruturadas que orientam colaboradores e fornecedores.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Ambiental:

A Companhia compromete-se a conduzir suas atividades com responsabilidade ambiental, assegurando o cumprimento da legislação aplicável, a adoção de melhores práticas de mercado e a melhoria contínua de seus processos, incluindo a gestão adequada de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a promoção de soluções sustentáveis junto a fornecedores, clientes e comunidades impactadas por suas operações.

Social:

A Companhia atua de forma responsável na gestão de seus impactos sociais, promovendo relações éticas e respeitadas com clientes, fornecedores e comunidades impactadas por suas atividades.

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 6/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

Governança:

Contamos com uma estrutura sólida e eficaz de governança corporativa que assegura a transparência em todas as nossas ações. Aprimorada de forma contínua, a governança colabora para o estabelecimento de relações de confiança da Even com nossos acionistas, credores, fornecedores, clientes, e demais públicos de relacionamento.

Adicionalmente, a estrutura de governança da Companhia integra a gestão dos riscos relacionados aos temas ambientais, sociais e de governança (ESG) ao seu sistema de gestão de riscos corporativos, buscando apoiar a tomada de decisão estratégica e a perenidade do negócio.

A Auditoria Interna, com reporte direto ao Comitê de Auditoria, desempenha papel fundamental ao avaliar, de forma independente, a adequação e a efetividade dos controles internos e dos processos relacionados a esta Política.

6.1. Materialidade

A Companhia manterá processo estruturado de avaliação de materialidade ESG, respeitando as normas aplicáveis na elaboração e divulgação de seus relatórios, com o objetivo de identificar e priorizar os temas ambientais, sociais e de governança mais relevantes para suas operações e para seus stakeholders, utilizando os resultados desse processo para orientar sua estratégia e suas práticas de sustentabilidade.

Em atendimento às mudanças na legislação, a companhia deverá realizar o mapeamento dos Riscos e Oportunidades na Agenda Climática, que passou a ser um dos temas mais relevantes na **materialidade de Even**.

A materialidade deve ser revista a cada dois anos e conforme revisão do Planejamento Estratégico do Grupo Even.

6.2. Objetivos e metas

A sustentabilidade deve ser tratada como um dos pilares centrais de atuação da Even, sendo de responsabilidade do Comitê ESG e da área da Qualidade propor junto à área de Planejamento Estratégico e respectivas diretorias, as Macrometas Não Financeiras e Metas Setoriais que devem ser alcançadas e que deverão ser monitoradas periodicamente.

 Gerência: Qualidade	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 7/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

Os objetivos e metas ESG são definidos através da publicação do Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS) considerando a sua implantação ao longo do ano vigente.

6.3. Indicadores-chave de desempenho e Métricas:

A Companhia adotará indicadores-chave de desempenho e métricas para monitorar, avaliar e aprimorar continuamente seu desempenho em temas ambientais, sociais e de governança (ESG). Esses indicadores deverão apoiar a tomada de decisões, a gestão de riscos e oportunidades e o acompanhamento da evolução das práticas de sustentabilidade da Companhia.

Sempre que aplicável, os indicadores e relatórios de desempenho ESG observarão padrões e metodologias reconhecidos nacional e internacionalmente, incluindo aqueles emitidos pelo International Sustainability Standards Board (IFRS S1 e IFRS S2) e pelas diretrizes da Global Reporting Initiative, bem como as normas regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CVM nº 193/2023.

6.4. Comunicação e Marketing

É fundamental comunicarmos a agenda ESG para o público interno e externo. As comunicações são realizadas por meio de e-mails corporativos (Even Informa), redes sociais e por meio de capacitações, integrações e treinamentos.

7. FRAMEWORKS / METODOLOGIAS ESG ADOTADAS PELA EVEN:

7.1. Relatório GRI

O relatório GRI (*global reporting initiative*) é um documento pelo qual a Even disponibiliza de forma transparente para o mercado e pessoas interessadas, descrevendo a história e contexto da empresa como um todo, apontando inclusive as ausências de alguns aspectos relativos aos conceitos e, ainda, indicando as metas a serem atingidas para compensar impactos na área social, ambiental e de governança. Tem como base os padrões de GRI de relatório de sustentabilidade, que é uma diretriz internacional com indicadores materiais quantitativos e qualitativos dos riscos e impactos socioambientais e de governança.

7.2. Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS'S):

Os ODS, que são em sua essência objetivos do desenvolvimento sustentável, foram divididos em 17 pilares para o cumprimento da Agenda 2030. Referida formulação de agenda contou com processo global participativo e foi coordenado pela ONU, no qual governos, sociedade civil,

	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 8/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

iniciativa privada e instituições de pesquisa contribuirão para o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança.

Na figura a seguir estão destacados os ODS's priorizados pela Even para que sejam estabelecidas práticas que demonstrem o nosso compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável:



Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS's priorizados pela Even.

- 8) Trabalho decente e crescimento econômico
- 11) Cidades e comunidades sustentáveis
- 12) Consumo e produção responsáveis
- 13) Ação contra a mudança global do clima

7.3. TCFD (Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima):

A TCFD (*Task Force on Climate-Related Financial Disclosures*) é uma força-tarefa que reúne uma série de organizações com o objetivo de desenvolver um padrão comum para que empresas possam medir e divulgar os riscos financeiros relacionados ao clima.

O objetivo é servir de ferramenta para que investidores, credores e outros países possam se informar sobre os riscos incorridos pela empresa no âmbito climático.

 Gerência: Qualidade	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 9/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

7.4. SASB (Conselho de Padrões Contábeis de Sustentabilidade):

O modelo de prestação de contas promovido pelo SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) considera um conjunto de padrões de sustentabilidade que pode ser aplicado em 77 setores diferentes. Tais padrões identificam questões ambientais, sociais e de governança que podem vir a representar impactos materiais no desempenho financeiro de uma empresa.

7.5. IFRS S1 e S2

Reportes Financeiros sobre Sustentabilidade (IFRS S1) e climáticos (IFRS S2) a serem incorporados no Reportes periódicos disponibilizados ao mercado, como Demonstração de Resultados e Balanço. Dividido em Governança, Estratégia, Gestão de Riscos e Métricas e Metas, é o modelo obrigatório para reporte aos acionistas sobre a resiliência climática e a gestão dos temas de sustentabilidade como guia para a perenidade do negócio.

8. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração: responsável por estabelecer e supervisionar as diretrizes estratégicas relacionadas às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) da Companhia, assegurando seu alinhamento à estratégia de negócios e à gestão de riscos. Compete ao Conselho aprovar esta Política e, com o apoio do Comitê de Auditoria, acompanhar sua implementação pela Diretoria, bem como monitorar periodicamente o desempenho da Companhia em relação às práticas, indicadores, metas e riscos associados à agenda ESG.

Comitê de Auditoria: responsável por supervisionar a aderência das práticas de sustentabilidade e ESG às diretrizes desta Política, bem como acompanhar riscos, indicadores e informações relacionadas ao desempenho ESG da Companhia, com apoio da Auditoria Interna, reportando-se ao Conselho de Administração quando aplicável.

Diretoria: responsável pela implementação da Política de Sustentabilidade do Grupo Even e pela gestão dos negócios do Grupo Even integrando as práticas ESG. É responsável também pela implementação das estratégias definidas pelo Conselho de Administração, acompanhamento das métricas e pelo atingimento das metas dos indicadores.

 Gerência: Qualidade	PADRÃO DE SISTEMA	Código: PS SUS 001	Página: 10/14
		Data Elaboração / Revisão: 06/05/2026	Revisão: 02
POLÍTICA ESG – Ambiental, Social e Governança			

Comitê de ESG: As reuniões do comitê são mensais e têm como objetivo avaliar o desempenho dos indicadores ESG da empresa para assessorar a Diretoria e o Comitê de Auditoria em traçar as ações necessárias para atingimento da estratégia de sustentabilidade e das metas de indicadores.

Áreas de negócio: todas as áreas do negócio, no desenvolvimento de suas atividades, processos e tomadas de decisão, são responsáveis pelo cumprimento das diretrizes e compromissos desta Política, na busca da melhoria contínua para o desenvolvimento sustentável. Práticas contrárias aos princípios, compromissos e estratégias aqui estabelecidas devem ser reportadas ao Comitê ESG através da Gerência de Sustentabilidade.

Fornecedores e Parceiros: os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais terceiros que se relacionem com o Grupo Even são responsáveis por atuar em conformidade com os princípios, diretrizes e compromissos estabelecidos nesta Política ESG, bem como com a legislação aplicável, normas de saúde e segurança, direitos humanos, práticas trabalhistas adequadas, integridade e respeito ao meio ambiente.

9. REVISÃO

Esta Política será revisada e atualizada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas na materialidade, nos aspectos da estratégia de sustentabilidade da Companhia, na estrutura do Comitê ESG ou em seu contexto de atuação, a critério das instâncias responsáveis.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº da Revisão	Data	Descrição da Revisão
00	13/04/2022	Emissão inicial.
01	06/05/2026	Reestruturação do documento.

Anexo III
Regimento Interno EGS

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

1. Regimento Interno

- 1.1. Este Regimento Interno (“Regimento Interno”) tem como objetivo disciplinar o funcionamento do Comitê ASG (Ambiental, Social e Governança) da Even Construtora e Incorporadora S.A. (respectivamente “Comitê” e “Companhia”).

2. Comitê ASG

- 2.1. O Comitê é um órgão colegiado de assessoramento, instrução e aconselhamento ao Comitê de Auditoria e à Diretoria, com autonomia operacional e orçamento incorporado ao Centro de Custo da Área da Qualidade, destinado a cobrir as despesas para implantação de projetos e relatórios específicos.
- 2.2. O Comitê tem como objetivos implantar os relatórios financeiros de sustentabilidade e climáticos conforme legislações aplicáveis na companhia e monitorar os impactos e oportunidades do ponto de vista ambiental, social e de governança em toda a régua do negócio.
- 2.3. Sua missão é incorporar os critérios ASG nos processos corporativos e apoiar na criação de controles internos que possibilitem a concretização das auditorias e rastreabilidade.

3. Composição, Conflitos de Interesse e Vedações

- 3.1. O Comitê será composto por, no mínimo, seis membros, dentre os quais: (a) pelo menos um membro será da área de Qualidade e ESG; (b) um membro da área de Relação com Investidor; (c) um membro da área de Governança; (d) um membro da área de Recursos Humanos; (e) um membro da área de Riscos e Compliance; e (f) um membro da área de Contabilidade.
 - 3.1.1. Os membros do Comitê serão definidos pela Diretoria de Operações em ata específica. Da mesma forma, compete à Diretoria de Operações a eventual destituição de qualquer dos membros do Comitê ou substituição em caso de desligamento.
 - 3.1.2. Os mandatos dos membros do Comitê serão de até 2 (anos) anos contados das suas respectivas investidas, sendo certo que, mesmo após o mandato, os membros eleitos permanecerão interinamente no exercício das suas funções até que sejam eleitos novos membros.
- 3.2. Os membros do Comitê deverão manter postura imparcial e cética no desempenho de suas atividades, não sendo contabilizada como uma nova função a participação no Comitê ASG.
- 3.3. O Comitê terá um coordenador (“Coordenador”), a ser eleito pela Diretoria de Operações, que deverá ser obrigatoriamente da área de Qualidade e ESG.

- 3.4. O Coordenador terá como funções principais: (i) reportar ao Comitê de Auditoria, no mínimo trimestralmente, os trabalhos realizados pelo Comitê; (ii) convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comitê; (iii) definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões do Comitê; e (iv) reportar o andamento do trabalho para a Diretoria de Operações.
- 3.5. O Coordenador será responsável pela supervisão e organização dos Relatórios Obrigatórios de ASG.

4. Escopo, Competências e Atribuições

- 4.1. O Comitê tem por objetivo assessorar o Comitê de Auditoria e Diretoria de Operações nos temas relacionados às atividades que supervisiona.
- 4.2. Compete ao Comitê:
 - i. Avaliar e monitorar as políticas e procedimentos relacionados com:
 - a. Aderência às normas e leis à respeito da obrigatoriedade de reporte ASG na Bolsa de Valores (B3); e
 - b. As práticas de gestão, controles internos e adequações necessárias aos riscos ASG da Companhia.
 - ii. Supervisão de resiliência e validação de cenários climáticos;
 - iii. Garantir que os dados ASG tenham a mesma rastreabilidade e rigor que os dados contábeis para fins de asseguração limitada;
 - iv. Elaborar e revisar anualmente matriz de competências ASG do Comitê e do Conselho, recomendando treinamentos direcionados ou a contratação de especialistas externos sempre que forem identificadas lacunas; e
 - v. Realizar a avaliação da integridade e adicionalidade de créditos de carbono ou projetos de compensação adotados, assegurando a conformidade com padrões reconhecidos e prevenindo riscos reputacionais relacionados ao *greenwashing*.
- 4.3. O Comitê reportará o resultado das ações, trimestralmente, ao Comitê de Auditoria através do Coordenador do Comitê.
- 4.4. Além das responsabilidades previstas acima, o Comitê deve zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições, apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia, nas matérias atinentes à competência do comitê; observar a confidencialidade dos assuntos e materiais discutidos no âmbito do Comitê; e atuar de forma contínua na análise de sua atuação e suas atividades para identificar possibilidades de melhorias.

- 4.5. No cumprimento de suas atribuições, os membros do Comitê deverão: 5 i. Cumprir e fazer cumprir este Regimento; ii. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê e, quando não for possível, justificar a ausência; iii. Exercer as funções respeitando os deveres de lealdade e diligência; iv. Examinar, com imparcialidade, as ocorrências que lhes forem apresentadas; e v. Evitar situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia.

5. Reuniões

- 5.1. O Comitê reunir-se-á 12 (doze) vezes ao ano.
- 5.1.1. As reuniões serão convocadas pelo Coordenador do Comitê a pedido de qualquer dos membros do Comitê. Independente das formalidades de convocação, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros do Comitê.
- 5.2. As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.
- 5.3. As deliberações tomadas nas reuniões do Comitê serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto.
- 5.4. O Comitê poderá convidar outros participantes, membros da administração, membros dos demais comitês de assessoramento da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas cuja participação entenda necessária, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes o direito de voto.
- 5.5. Ordem do Dia: Quando da convocação de reunião do Comitê, deverá ser veiculada a respectiva Ordem do Dia, que delimitará os assuntos a serem examinados e discutidos na respectiva reunião, bem como deverão, sempre, ser acompanhadas de todos os documentos e informações suficientes à análise detalhada e deliberação acerca das matérias que compõem a Ordem do Dia.
- 5.5.1. Matérias que não tenham constado da Ordem do Dia somente poderão ser deliberadas nas reuniões do Comitê a que comparecer a totalidade dos seus membros.
- 5.6. Documentos e Informações: Os documentos e informações necessários à análise prévia e preparação para discussão e deliberação das matérias que compõem a Ordem do Dia serão divulgados ou disponibilizados aos membros do Comitê quando da convocação das reuniões.
- 5.7. Ata: O Coordenador do Comitê deverá encaminhar via e-mail para todos os membros a ata em até cinco dias úteis após cada reunião.

6. Capacidades, Habilidades e Competências.

- 6.1. O coordenador deverá ter formação específica através de cursos de ASG e recomenda-se a realização para os demais membros.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Compete ao Comitê de Auditoria deliberar acerca de eventuais omissões desta Política, dirimir eventuais dúvidas na interpretação dos seus termos, assim como discutir e deliberar acerca de eventual alteração proposta ou que se faça necessária.
- 7.2. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e será arquivado na sua sede social.

2026 05 13 RCA Aprovação de Regimentos e Políticas V Junta compilada pdf

Código do documento 2f4546de-ceae-46e7-9feb-9a348faf1e36



Assinaturas



mariana senna sant anna
msenna@even.com.br
Assinou

mariana senna sant anna

Eventos do documento

26 May 2026, 13:15:10

Documento 2f4546de-ceae-46e7-9feb-9a348faf1e36 **criado** por BEATRIZ FELDSTEIN RUBBO DE PAIVA (d0838a7a-0221-4809-a79e-c2e334480820). Email:bfpaiva@even.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-26T13:15:10-03:00

26 May 2026, 13:16:18

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ FELDSTEIN RUBBO DE PAIVA (d0838a7a-0221-4809-a79e-c2e334480820). Email: bfpaiva@even.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-26T13:16:18-03:00

27 May 2026, 16:05:29

MARIANA SENNA SANT ANNA **Assinou** (df612703-844d-4288-9322-533e3d1f4228) - Email: msenna@even.com.br - IP: 186.230.5.133 (186-230-5-133.ded.intelignet.com.br porta: 19478) - Documento de identificação informado: 290.724.378-02 - DATE_ATOM: 2026-05-27T16:05:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7d5029a7d33d43c26f6c9781ab085acb0b4fd2fd20eba80690ae1e174ee31a67

(SHA512):1769e1bdd0f1b8bfa1dcb5409efb84c60e8a2a290052a5aeb135e3ec8de2c72fda25d0b4f52018ce4ecbc0577144fd89a663180d6830160a0544b3842db5c96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.